



Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o Projeto de Lei nº 4.188/2020 visa instituir a Lei Geral das Religiões, regulamentando direitos e garantias previstos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no §1º do art. 210 da Constituição Federal;

Considerando que tal iniciativa visa assegurar também os princípios da igualdade de todos perante a Lei e da laicidade do Estado Brasileiro ao estender a todos os credos e suas entidades religiosas os mesmos benefícios do acordo assinado entre o Brasil e a Igreja Católica referente ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica do Brasil;

Considerando que tal proposta visa ainda pacificar algumas questões jurídicas surgidas nos últimos 20 anos sobre os direitos religiosos assegurados na Carta Magna,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Câmara dos Deputados.
2. Autor do projeto, deputado Cezinha de Madureira.
3. Deputado Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
Val Freitas